

LEI MUNICIPAL N° 2422

Denomina LAURO FRANZEN, uma rua da cidade e dá
outras providencias

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada a RUA LAURO FRANZEN, uma rua da
cidade, próxima ao parque do Grêmio Aquático Carazinhense.

Art. 2° - A presente Lei entrara em vigor na data de sua
publicação sendo uma homenagem póstuma da comunidade ao
idealizador e ex-presidente do grêmio aquático carazinhense e
pessoa que em outros setores constituiu-se num exemplo para os
demais concidadnos como também figura destaca no esporte
nacional.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 30 DE NOVEMBRO DE
1971.

a) LORENO A. GRAEFF

Prefeito Municipal

a) HÉLIO S. DA ROCHA

Secretário